



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.185/2015-PMM

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A COPA KIDS DE ARTES MARCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Macapá a Copa Kids de Artes Marciais, que será realizada todos os anos, na segunda semana do mês de Outubro, como parte da programação alusiva ao Dia das Crianças.

Art. 2º A realização da Copa Kids de Artes Marciais da Cidade de Macapá, fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, ou outro órgão responsável pelo esporte e lazer no Município de Macapá.

Art. 3º Na Copa Kids de Artes Marciais da Cidade de Macapá, serão promovidas competições de Boxe, Judô, Muay Thai, Jiu Jitsu, Karatê, Capoeira, Submission, Artes Mistas, entre crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em de junho de 2016.


ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

P.L. Nº 211/2013-CMM
Autor: Ver. Yuri Pelaes

DIVISÃO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - CMM



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.185/2015-PMM

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A COPA
KIDS DE ARTES MARCIAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Macapá a Copa Kids de Artes Marciais, que será realizada todos os anos, na segunda semana do mês de Outubro, como parte da programação alusiva ao Dia das Crianças.

Art. 2º A realização da Copa Kids de Artes Marciais da Cidade de Macapá, fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, ou outro órgão responsável pelo esporte e lazer no Município de Macapá.

Art. 3º Na Copa Kids de Artes Marciais da Cidade de Macapá, serão promovidas competições de Boxe, Judô, Muay Thai, Jiu Jitsu, Karatê, Capoeira, Submission, Artes Mistas, entre crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em de junho de 2016.


ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

*P.L. Nº 211/2013-CMM
Autor: Ver. Yuri Pelaes*